



253

A Regulação da Prudência: Como Ajudar o IASB a Decidir sobre a Inclusão da Prudência na Estrutura Conceitual

Mestre/MSc. Bruno Barbosa de Souza [ORCID iD](#), Mestre/MSc. Flávio Luiz Lara [ORCID iD](#), Doutor/Ph.D. Patrícia de Souza Costa [ORCID iD](#)

Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG, Brazil

Mestre/MSc. Bruno Barbosa de Souza

[0000-0002-9613-9562](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Ciências Contábeis

Mestre/MSc. Flávio Luiz Lara

[0000-0003-0540-9510](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Ciências Contábeis

Doutor/Ph.D. Patrícia de Souza Costa

[0000-0001-5087-1419](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

Ciências Contábeis

Resumo/Abstract

O caso para ensino traz a associação da Teoria da Regulação com o processo de regulamentação e alteração de normas contábeis pelo International Accounting Standards Board (IASB). O personagem fictício, Floriano, é recém-chegado ao IASB como membro do conselho do órgão. Como primeira missão, Floriano irá participar de reunião para definição da nova versão da Estrutura Conceitual (EC). Ele será um dos votantes na definição sobre inclusão ou não da prudência na EC. Ele avalia cartas-comentários recebidas de diversos países e de representantes de diversos grupos: reguladores, preparadores das informações, academia, auditores, entidades representativas e instituições financeiras. O desafio está em encontrar pontos em comum entre os interesses dos membros, considerando a transparência, a relevância e a estabilidade do sistema contábil e as necessidades dos usuários das informações financeiras e a confiabilidade do sistema como um todo. Assim, Berto, um outro membro do conselho do IASB, entra em um debate com Floriano, sendo o primeiro a favor, e o segundo contra a inclusão da prudência na norma. O caso traz informações relevantes acerca do comportamento dos envolvidos, permite que estudantes de graduação e pós-graduação discutam sobre a Teoria da Regulação no contexto apresentado, incentivando-os a verificar aspectos teóricos na presente situação prática.

Modalidade/Type

Casos de Ensino / Teaching Cases

Área Temática/Research Area

Educação e Pesquisa em Contabilidade (EPC) / Accounting Education and Research



A Regulação da Prudência: Como Ajudar o IASB a Decidir sobre a Inclusão da Prudência na Estrutura Conceitual

Resumo / Abstract

O caso para ensino traz a associação da Teoria da Regulação com o processo de regulamentação e alteração de normas contábeis pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). O personagem fictício, Floriano, é recém-chegado ao IASB como membro do conselho do órgão. Como primeira missão, Floriano irá participar de reunião para definição da nova versão da Estrutura Conceitual (EC). Ele será um dos votantes na definição sobre inclusão ou não da prudência na EC. Ele avalia cartas-comentários recebidas de diversos países e de representantes de diversos grupos: reguladores, preparadores das informações, academia, auditores, entidades representativas e instituições financeiras. O desafio está em encontrar pontos em comum entre os interesses dos membros, considerando a transparência, a relevância e a estabilidade do sistema contábil e as necessidades dos usuários das informações financeiras e a confiabilidade do sistema como um todo. Assim, Berto, um outro membro do conselho do IASB, entra em um debate com Floriano, sendo o primeiro a favor, e o segundo contra a inclusão da prudência na norma. O caso traz informações relevantes acerca do comportamento dos envolvidos, permite que estudantes de graduação e pós-graduação discutam sobre a Teoria da Regulação no contexto apresentado, incentivando-os a verificar aspectos teóricos na presente situação prática.

Palavras-chave: Teoria da Regulação; Prudência; Estrutura Conceitual; IASB.

Modalidade/Type

Casos de Ensino / Teaching Cases

Área Temática/ Research Area

Educação e Pesquisa em Contabilidade (EPC) / Accounting Education Research

Parte 1 – O Caso

Floriano foi recém nomeado membro do *International Accounting Standards Board* (IASB). Esse órgão é responsável pelo estabelecimento e revisão das normas internacionais de contabilidade, conhecidas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Seu conselho é composto por 14 membros, incluindo um presidente e um vice-presidente, que são nomeados por um período renovável de cinco anos (IAS Plus, 2023). Assim, Floriano passou a utilizar toda sua experiência de mercado para contribuir com o IASB.

Os membros do conselho do IASB são selecionados com base em sua experiência e conhecimento em contabilidade, finanças e outras áreas relacionadas (IAS Plus, 2023). Eles devem atuar de forma independente e em benefício do



interesse público dos usuários da informação contábil e no sentido de colaborar para os propósitos do órgão. O objetivo do IASB é desenvolver e manter um conjunto único de normas contábeis de alta qualidade, compreensíveis, exequíveis e aceitáveis globalmente (IFRS Foundation, 2023). O órgão trabalha para promover e facilitar a adoção desses padrões, que são atualmente exigidos ou permitidos em 166 jurisdições, buscando o alcance de uma linguagem de contabilidade única e confiável (IFRS Foundation, 2023).

O IASB é formado por um conselho de especialistas de diversas origens geográficas e experiências práticas no estabelecimento de padrões contábeis (IFRS Foundation, 2023). Essa formação diversificada reflete a busca por uma regulação contábil eficaz que leve em consideração as complexidades e as necessidades específicas dos diferentes setores e regiões. Floriano, como parte do conselho do IASB, tem a responsabilidade de contribuir para o desenvolvimento e o aprimoramento dessas normas. Sua qualificação pode ser útil para contribuir com as discussões sobre a elaboração de normas contábeis, considerando as complexidades do setor financeiro e as necessidades das partes interessadas na informação contábil. Sua responsabilidade é auxiliar na criação ou alteração de normas contábeis que promovam a transparência, a comparabilidade e a confiabilidade das informações financeiras para confiança os investidores (IFRS Foundation, 2023).

Além do conselho, o IASB é apoiado por uma equipe que realiza pesquisas, análises técnicas e fornece suporte operacional para o desenvolvimento e revisão das normas contábeis. O processo de elaboração das normas contábeis do IASB envolve consultas públicas, discussões em reuniões e considerações das partes interessadas (Araújo, Gomes, Lucena & Paulo, 2015). O conselho analisa as informações recebidas e toma decisões com base em uma combinação de julgamento profissional, evidências empíricas e considerações de custo-benefício.

Antes de ingressar no IASB, Floriano trabalhou no *Bank J. Safra Sarasin* como chefe de ações principais, liderando uma equipe de gerentes de portfólio e analistas que gerenciam as estratégias de investimento em ações discricionárias e regionais do banco (IAS Plus, 2023). Anteriormente, trabalhou na *Swisscanto*, uma empresa suíça de investimentos, como chefe de ações globais (IAS Plus, 2023). Ele também foi membro do Comitê Consultivo de Mercado de Capitais (CMAC) do IASB (IAS Plus, 2023). Floriano e os demais treze membros do conselho são eleitos considerando que possuem competência profissional e experiência de mercado (IAS Plus, 2023).

Uma das funções do membro é considerar as cartas-comentários que são enviadas de diversas partes do mundo e por diversos tipos de agentes, avaliando quais os méritos de cada opinião sobre o que o IASB coloca em pauta para discussão. É possível dividir os agentes envolvidos em seis grupos, em que cada um possui interesses e opiniões próprios: reguladores, constituído por entidades reguladoras nacionais e internacionais; preparadores das informações, composto por empresas de contabilidade, contadores autônomos e contadores funcionários de empresas; academia, representado pelos professores e pesquisadores; auditores, formados por empresas de auditorias e auditores independentes; entidades representativas, que são entidades que representam profissionais da contabilidade; e instituições financeiras (Araújo *et al.*, 2015). Cada grupo de agentes interessados na Contabilidade buscará influenciar a norma, por meio dos comentários enviados, visando maximizar sua própria utilidade (Araújo *et al.*, 2015).



O processo de desenvolvimento ou de revisão das normas do IASB segue etapas que costumam levar alguns anos e envolvem a participação de diversos agentes. Primeiramente, ocorre a definição da agenda de consulta pública e planejamento do projeto da norma contábil (Araújo *et al.*, 2015). Nessa etapa, também é definido o grupo que coordenará o projeto, composto por membros do IASB (Araújo *et al.*, 2015). Após isso, é desenvolvido e publicado o *Discussion Paper* (DP), documento que fornece uma visão geral do tema e apresenta uma proposta que é colocada para receber comentários da comunidade internacional (Araújo *et al.*, 2015). Esses comentários são recebidos em formato de carta-comentários, que são levadas em consideração pelo IASB para elaborar um rascunho da norma contábil, chamada de *Exposure Draft* (ED). Esse documento é novamente divulgado e aberto a novos comentários dos interessados (Araújo *et al.*, 2015). Após analisar as críticas ao ED, é emitida a norma final que passa a vigorar. O ED é o principal meio de consulta pública do IASB, pois é uma proposta específica (minuta) de procedimento contábil em forma de norma (Araújo *et al.*, 2015).

O IASB emitiu os DP's para coletar opiniões dos interessados sobre diversos aspectos da Estrutura Conceitual (EC), sendo que um deles tratava da inclusão ou não da prudência nesta norma internacional (Araújo *et al.*, 2015). Na época, o órgão recebeu diversas opiniões sobre o assunto nas cartas-comentários da exclusão ou não do termo Prudência da EC, dentre outros assuntos (Araújo *et al.*, 2015). Para esse ED, foram recebidas 420 cartas-comentários de diversos tipos de agentes e de diversos lugares do mundo (Araújo *et al.*, 2015). Internamente, antes de emitir a versão final da norma, o IASB realiza uma audiência de definição do conteúdo da EC, discutindo o ED. Assim, diante das diversas opiniões, os membros do grupo de trabalho do IASB precisam considerar diferentes pontos de vista sobre a questão e decidir sobre o que considerar ou não na inclusão na alteração da EC.

Floriano participa da sua primeira reunião como parte do conselho. A pauta da reunião é a definição da versão final da EC e dentre os pontos pendentes, está a consideração da prudência ou não na norma. Floriano se encontra em uma situação em que precisa votar pela inclusão ou não da prudência na EC, considerando as diversas cartas-comentários provenientes de diversos agentes. Seu voto, em conjunto com os dos demais membros, impactará no conteúdo final da EC que entrará em vigor. Em determinado momento na reunião, Floriano pede a palavra e se manifesta a respeito do assunto:

- Floriano: *“Acredito que não devemos incluir a prudência na Estrutura Conceitual. Com base em minha experiência no setor financeiro, acredito que a prudência excessiva pode levar a grande contabilização de reservas, distorcendo a verdadeira imagem financeira das empresas. Devemos nos concentrar na transparência e na relevância das informações contábeis, fornecendo aos investidores uma visão mais precisa da situação financeira das empresas. Esse é o foco que o texto da estrutura deve conter”.*

Ouvindo isso, Berto se manifestou contrariamente:

- Berto: *“Discordo, Floriano. Com base na minha experiência como preparador de informações contábeis, entendo a importância da prudência. Ela é crucial para lidar com incertezas e riscos inerentes aos negócios. A prudência ajuda a evitar a*



superestimação dos ativos e a subestimação dos passivos, fornecendo uma imagem mais conservadora das finanças corporativas. Isso é fundamental para a tomada de decisões informadas por parte dos usuários das demonstrações financeiras”.

Berto também é membro do conselho do IASB. No momento, possui dois anos na função. Berto ingressou no conselho a partir de seu cargo anterior como Diretor de Normas Contábeis e Projetos Especiais da *Vivendi*, uma empresa europeia que atua com mídia e comunicações (IAS Plus, 2023). Ele tem experiência como preparador das informações, assim, entende que é relevante considerar a prudência na EC. O diálogo segue com a discussão entre os dois a respeito do assunto:

Floriano: *“Compreendo sua perspectiva, Berto, mas acredito que a prudência excessiva pode limitar a capacidade das empresas de refletir adequadamente seu verdadeiro desempenho econômico. A contabilidade precisa ser neutra e objetiva, evitando que as incertezas sejam tratadas de maneira excessivamente cautelosa, o que pode afetar negativamente a avaliação dos investidores e a confiança nos mercados”.*

- Berto: *“Entendo suas preocupações, Floriano, mas a prudência também serve para proteger os interesses dos investidores e das partes interessadas, fornecendo informações mais realistas sobre os riscos envolvidos. Ela contribui para uma abordagem mais conservadora, garantindo que as empresas estejam preparadas para enfrentar adversidades”.*

- Floriano: *“Concordo que devemos levar em conta essa estabilidade, mas é necessário encontrar um equilíbrio. A prudência excessiva pode resultar em reservas superavaliadas e impactar negativamente as decisões de investimento. Precisamos considerar o impacto que essa decisão terá nos usuários das demonstrações financeiras e no funcionamento dos mercados”.*

No diálogo, fica evidente o dilema enfrentado pelos membros do conselho em relação à inclusão ou não da prudência na EC. Ambos os lados apresentam argumentos que refletem a complexidade e a importância do tema e do impacto que cada decisão pode ter. O desafio está em encontrar pontos em comum entre os interesses dos membros, considerando a transparência, a relevância e a estabilidade do sistema contábil e as necessidades dos usuários das informações financeiras e a confiabilidade do sistema como um todo. Nesse sentido, a inclusão ou não da prudência na EC afetará diferentes grupos de interesse, como investidores, reguladores nacionais e preparadores de informações contábeis. Assim, é necessário identificar as preocupações e as necessidades de cada grupo, avaliar as consequências potenciais das decisões tomadas e buscar um equilíbrio que atenda ao interesse público.

Referências

Araújo, V. R. B. S., Gomes, A. K. L., Lucena, W. G. L., & Paulo, E. (2015). Análise das opiniões emitidas nas cartas comentários sobre o termo *prudence*. *Revista de*



Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), 9(2).
<https://doi.org/10.17524/repec.v9i2.1231>

IAS Plus. (2023a). *IASB Board Membership*. 2023 (abril 28).
<https://www.iasplus.com/en/resources/ifrsf/iasb-ifs-ic/iasb-board>

IAS Plus. (2023b). *International Accounting Standards Board (IASB)*. 2023 (junho 09).
<https://www.iasplus.com/en/resources/ifrsf/iasb-ifs-ic/iasb>

IFRS Foundation. *IFRS*. 2023 (junho 09). <https://www.ifrs.org/>

Parte 2 – Notas para Ensino

2.1 Objetivos de Ensino

O caso tem como objetivos: compreender os pressupostos da Teoria da Regulação; refletir sobre a associação entre a Teoria da Regulação e o processo de regulamentação e alteração de normas contábeis pelo IASB; ponderar sobre os conflitos de interesse envolvidos no processo de normatização.

2.2 Sugestões de Cursos e Disciplinas para Aplicação

O caso pode ser trabalhado em disciplinas que envolvam conteúdos de teoria da contabilidade em nível de graduação e pós-graduação, bem como em disciplinas que visem discutir o impacto da prudência nas informações contábeis. Essas disciplinas costumam discutir aspectos teóricos da contabilidade e o ambiente em que ela é desenvolvida; com isso, a Teoria da Regulação costuma estar presente nos tópicos de discussão. Além disso, a abordagem de aspectos da EC, a prudência e o processo de funcionamento do IASB também costumam estar presentes nas discussões dessas disciplinas. Dessa forma, entende-se que esse caso pode ser útil para que os discentes utilizem em discussões desse tema de forma tangente.

2.3 Fonte de Dados

As informações que embasam o contexto deste caso de ensino são fundamentadas no artigo intitulado: “Análise das opiniões emitidas nas cartas comentários sobre o termo *prudence*”, publicado na Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPEC), que buscou analisar as opiniões emitidas nas cartas-comentários em resposta aos DP's de 2006 e 2013 acerca da exclusão do termo "prudência" da EC.

Para mostrar alguns aspectos do funcionamento interno do IASB e de sobre a definição da composição do conselho e membros, buscou-se dados no sítio IAS Plus, mantido pela Deloitte e é uma fonte de notícias e informações sobre as IFRS, bem como as atividades do IASB.

A partir das informações disponibilizadas nas fontes supracitadas, os personagens e o diálogo no conselho da IASB é fictício e baseado em fatos reais com alteração dos respectivos nomes dos membros. Floriano é baseado em Florian Esterer, que ingressou no conselho do IASB em abril/2023 (IAS Plus, 2023). Berto é



baseado em Bertrand Perrin, que ingressou no conselho do IASB em julho/2021 (IAS Plus, 2023).

2.4 Sugestões de Aplicação

Esse caso pode ser aplicado de diversas formas, a depender dos objetivos do docente:

- 1) A aplicação do caso pode se dar em formato de debate, em que os estudantes inicialmente devem ler o conteúdo do caso (antes da aula ou no início dela) e, em seguida, refletir e responder às questões propostas (item 2.5). O debate pode se dar com o professor lendo cada questão e solicitando aos estudantes que respondam a partir da sua interpretação e pesquisa realizada previamente. O debate pode ocorrer a partir das diferentes ideias e pontos de vista expostos por cada estudante.
- 2) Pode-se dividir os estudantes em pequenos grupos e atribuir a cada grupo uma questão do caso. Os grupos devem realizar pesquisas sobre o tema e preparar apresentações para compartilhar suas descobertas e pontos de vistas com a turma. Após essas apresentações, o restante da turma pode compartilhar suas impressões sobre o caso a partir da exposição realizada.
- 3) O docente pode fomentar uma discussão em sala considerando, também, a assimetria da informação que existe ao elaborar um padrão. Segundo Scott (2015), o regulador enfrenta assimetria de informações, uma vez que o gestor tem o melhor conhecimento sobre a própria empresa. Assim, o regulador deve decidir se deseja definir padrões contábeis usando as melhores informações sobre os custos e benefícios da empresa que produz as informações, ou permitir que a empresa tenha alguma autoridade e discricionariedade, contando com a contratação e as forças de mercado para impulsionar a produção de informações da empresa. O padrão deve ser aceitável para seus vários constituintes, isso requer uma atenção cuidadosa ao devido processo pelos órgãos normatizadores (Scott, 2015). Nesse sentido, o caso pode ser debatido considerando quais informações o IASB não tem acesso a respeito das empresas e como isso pode afetar a elaboração das normas, dado que seu conteúdo é discutido com base nas cartas-comentários dos diversos agentes atuantes com a informação contábil. As discussões também podem considerar como o IASB pode atuar para reduzir os conflitos de interesse entre os grupos.
- 4) Outra possibilidade de aplicação, diante da falta de concordância entre Floriano e Berto relatada no caso, é a metodologia ativa júri simulado. O professor pode dividir a turma em dois grandes grupos em que um deve defender a posição de Floriano (contra a inclusão da prudência) e outro de Berto (a favor da inclusão da prudência na Estrutura Conceitual). Considerando o contexto da Teoria da Regulação que rege o caso, os argumentos devem girar em torno da necessidade ou não de regulação desse ponto na EC.
- 5) Uma outra forma de trabalhar o caso é dividir a turma em pequenos grupos e atribuir a cada grupo uma perspectiva diferente sobre o caso apresentado, considerando os seis grupos que o caso aborda. Por exemplo, um grupo pode ser designado para



discutir os interesses dos auditores, enquanto outro grupo pode se concentrar nos interesses dos preparadores das demonstrações financeiras. Os grupos devem analisar os prós e contras da inclusão da prudência na Estrutura Conceitual, considerando as implicações para cada uma das partes interessadas envolvidas. Em seguida, eles podem compartilhar suas conclusões em uma discussão em grupo.

2.5 Questões Propostas para Discussão

1) Tendo em mente que as cartas-comentários vêm de agentes que pertencem a algum dos seis grupos definidos, como Floriano pode avaliar aquelas que consideram opiniões e necessidades de apenas um grupo de interesse das que podem contribuir para a alteração da EC de maneira que a norma fique padronizada para todas as entidades?

A questão gira em torno da padronização da norma. A avaliação da resposta deve considerar se: (1) Floriano irá avaliar os comentários vindos dos grupos (reguladores, preparadores das informações, academia, auditores, entidades representativas e instituições financeiras) e julgar que o argumento quanto à prudência considera opiniões e necessidades de apenas um grupo de interesse; ou (2) Floriano irá avaliar o comentário vindo dos grupos supramencionados e julgar que o argumento beneficia o interesse público e que não foi capturado por um grupo específico. A primeira está em linha com a teoria da captura (Hendriksen & Van Breda, 2010) e a segunda está ligada à teoria do interesse público (Scott, 2015), em que ele visa o bem-estar social.

Nessa perspectiva, pode-se compreender a importância da regulamentação pelo interesse público, em um sistema de livre iniciativa sobre dois aspectos: o sistema de mercado pode ter falhas, que precisariam ser corrigidas por uma intervenção; e a possibilidade de o mecanismo de mercado adotar uma postura contrária aos interesses sociais (Niyama, Costa, Dantas & Borges, 2011).

Portanto, pode-se confrontar a necessidade de interesse público com as particularidades dos grupos de interesse. Nesse caso, a discussão pode apontar para dois caminhos: (1) a regulação da prudência atender ao maior número dos grupos seria o ideal a ser alcançado, o que faria que o interesse público fosse atendido; (2) a existência de grupos de interesse com opiniões e necessidades distintas faz com que isso seja improvável de ocorrer caso haja a captura do regulador.

Como possível resposta, espera-se que os discentes reflitam que os grupos definidos para elaboração da EC precisam ser imparciais e autônomos na condução dos trabalhos. Assim, Floriano precisa saber distinguir e selecionar apenas os comentários feitos por grupos de forma a contribuir com a harmonização quando na elaboração das informações, a fim de garantir escolhas adequadas de reconhecimento, mensuração e divulgação, em uma tentativa de proporcionar uma informação mais adequada com a realidade de todos os negócios. Isso pode ser feito avaliando os impactos práticos da implantação da norma conforme determinado interesse, para verificar se os comentários beneficiarão um ou outro grupo, tendo em vista a teoria de grupos de interesse onde algum grupo pode ficar insatisfeito, mas a regulação atende o maior número de grupos, pois nem sempre será atendido a expectativa de todos os grupos.



Na resposta, os discentes também podem refletir sobre a impossibilidade de um padrão que atenda a todos. Assim, possivelmente o padrão poderá refletir os interesses do grupo que exerceu maior pressão sobre o IASB. Os normatizadores precisam considerar para que seus padrões sejam aceitáveis (Scott, 2015). Pode-se dizer que houve a captura de Floriano por um dos grupos. Quando tal fato ocorre a literatura traz que regulador é "capturado" pelo setor para promover seu interesse, ou seja, é considerado um processo político (Hendriksen & Van Breda, 2010; Scott, 2015). Nesse sentido, o regulamentador agora atende aos interesses dos regulamentados com possível "criação de um cartel". Entretanto, devido à complexidade decorrente das diversas necessidades e interesses de informações de investidores e gestores, torna-se impossível que responsáveis pela elaboração de padrões consigam definir os padrões contábeis que atendam a todos (Scott, 2015).

2) É possível que cada grupo possua interesses distintos em relação à inclusão da prudência na EC? Em caso positivo, quais poderiam ser esses interesses?

A questão é elaborada para que os estudantes sejam levados a tentar entender quais grupos podem ter mais interesse que a EC seja mais ou menos prudente. Os interesses podem variar dependendo da perspectiva das partes envolvidas e dos efeitos que a inclusão da prudência pode ter sobre elas.

Por exemplo, os preparadores de informações financeiras podem ter interesse em uma EC menos prudente, pois isso pode permitir uma apresentação mais favorável das informações. Da mesma forma, eles podem buscar uma contabilidade mais prudente para garantir a qualidade e a confiabilidade das informações contábeis. Para tanto, se faz importante agir com a prudência que corresponde a utilização da cautela quando incertezas estiverem envolvidas, de maneira que os fornecedores de capital das empresas (investidores e credores) sejam resguardados (Watts, 2003; Araújo *et al.*, 2015).

Os interesses de cada agente podem variar dependendo do contexto específico e das circunstâncias. Os estudantes devem compreender a diversidade de interesses envolvidos no ambiente regulatório contábil e como eles podem influenciar a discussão e a tomada de decisão em relação às normas contábeis.

3) Como a experiência de Floriano no mercado financeiro pode ser útil ou interferir na sua atuação no IASB?

Essa questão foca na experiência prévia de Floriano e como isso pode potencialmente afetar sua atuação frente ao IASB. A resposta pode considerar que a regulação pode vir causar algum tipo de conflito entre reguladores e gestores. Assim, Floriano pode ser levado a agir de acordo com sua experiência em instituições financeiras em alguns dos casos tratados no IASB, não sendo imparcial na sua decisão. Assim, pode usar de risco adverso na condução dos trabalhos. Nessa perspectiva, Scott (2015) aponta três fatores para seleção adversa: uso de informações privilegiadas; os gestores que conhecem as más notícias sobre o futuro da empresa não divulgam essas informações; o agente age em benefício próprio.

Porém, por outro lado, Floriano poderia utilizar sua experiência em instituições financeiras para considerar as opiniões e necessidades dessas visando o interesse público. Os discentes podem considerar também que a existência de outros membros



no conselho pode ajudar a diminuir o risco de a regulação atender apenas a um ou determinados grupos.

2.6 Materiais Complementares

De forma a complementar o aprendizado, sugere-se que:

1. Seja consultada a Estrutura Conceitual vigente atualmente para que os discentes consigam verificar o resultado da discussão sobre a prudência. Assim, os discentes podem observar como a prudência realmente foi incorporada à EC e inferir sobre os possíveis comentários e grupos que podem ter contribuído para a incorporação da prudência na EC durante a definição da norma.
2. Os discentes explorem o site do IFRS (<https://www.ifrs.org/>) no intuito de conhecer com mais profundidade como funcionam os processos do IASB e as informações que eles disponibilizam ao público. Isso pode auxiliar a compreender com mais abrangência o processo político de definição das normas do IASB.

Referências

- Araújo, V. R. B. S. de, Gomes, A. K. de Lucena, Lucena, W. G. L., & Paulo, E. (2015). Análise das opiniões emitidas nas cartas comentários sobre o termo *prudence*. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)*, 9(2). <https://doi.org/10.17524/repec.v9i2.1231>
- Hendriksen, E. S. & Van Breda, M. F. (2010). *Teoria da Contabilidade*. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 1. ed. Atlas.
- IAS Plus. (2023a). *IASB Board Membership*. 2023 (abril 28). <https://www.iasplus.com/en/resources/ifrsf/iasb-ifrs-ic/iasb-board>
- IAS Plus. (2023b). *International Accounting Standards Board (IASB)*. 2023 (junho 09). <https://www.iasplus.com/em/resources/ifrsf/iasb-ifrs-ic/iasb>
- IFRS Foundation. *IFRS*. 2023 (junho 09). <https://www.ifrs.org/>
- Niyama, J. K., Costa, F. M., Dantas, J. A., & Borges, E. F. (2011). Evolução da regulação da auditoria independente no Brasil: Análise Crítica, a partir da Teoria da Regulação. *Advances in Scientific and Applied Accounting*. 4(2), 127-161. <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/41>
- Scott, W. R. (2015). *Financial Accounting Theory*. 7. ed. Pearson.
- Watts, R. L. (2003) Conservatism in Accounting Part I: Explanations and Implications. *Accounting Horizons*, 17(3), 207-221. <https://doi.org/10.2308/acch.2003.17.3.207>